



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.927.361/0001-02

**PORTARIA Nº 037/2022 - SEMUS**

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal de Contrato, e estabelece outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017, e considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

**RESOLVE**

Art.1º Designar o servidor **THIAGO CARVALHO MATOS**, inscrito no CPF nº 606.326.413-20, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Matrícula Nº **1.244**, para o exercício função de Fiscal do **Contrato nº 094/2022**, proveniente do **Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - Proc. Adm. 03031748/2022 – PMA**, e seus termos aditivos, para contratação de empresa especializada para **Fornecimento de Medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus – MA.**

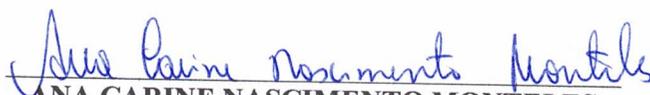
Art. 2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Anapurus, Estado do Maranhão, em 13 de Abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Anapurus - MA.